



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Carlos Roberto Alves Matos

Projeto de Lei Ordinária nº 49 /2023

13 de novembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO

RECEBI EM 14/11/23

ÀS 10:20 HORAS

[Assinatura]
Assinatura

Denomina o Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Oliveira (Praça da Juventude) de "**Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto**".

O Vereador **Carlos Roberto Alves Matos**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Olivera (Praça da Juventude), no Conjunto Irmã Dulce, passa a ser denominado de **Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto**.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto – SE, 13 de novembro de 2023

[Assinatura]
Carlos Roberto Alves Mato
Vereador – CIDADANIA

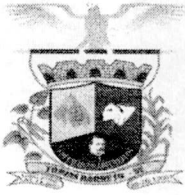
[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Carlos Roberto Alves Matos

JUSTIFICATIVA

Temos na Praça Deputado Carlos Alberto de Oliveira (Praça da Juventude), a qual contém vários aparelhos esportivos. Dentre eles, contém o Skatepark ou a pista de skate. Com o intuito de se fazer uma justa homenagem àqueles que partiram, compreendo ser cabível dar nome ao Skatepark de Carlos Alberto Costa Macedo Silva, mais conhecido por Beto. Beto foi um praticante da modalidade Skate em nossa cidade, além de compor os quadros da Administração Pública sendo Agente de Trânsito de nossa cidade.



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER

Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023

Denomina o Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Oliveira (Praça da Juventude) de “**Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto**”.

Autor: Carlos Roberto Alves Matos - CIDADANIA

Relator (a):

Relatório: O presente Projeto de Lei pretende denominar espaço público com o nome de **Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto**.

Voto: Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica, desta última inclusive respeitando o disposto no art. 233.

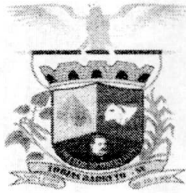
Não há nenhuma dúvida de que o homenageado Carlos Alberto Costa Macedo Silva, Beto, foi uma personalidade marcante, principalmente na prática do skate e como servidor público municipal.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 049/2023.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2023.

Relator (a)



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER

Projeto de Lei Ordinária nº 049/2023

Denomina o Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Oliveira (Praça da Juventude) de **"Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto"**.

Autor: Carlos Roberto Alves Matos - CIDADANIA

Relator (a):

Relatório: O presente Projeto de Lei pretende denominar espaço público com o nome de **Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva** ou simplesmente **Skatepark Beto**.

Voto: Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica, desta última inclusive respeitando o disposto no art. 233.

Não há nenhuma dúvida de que o homenageado Carlos Alberto Costa Macedo Silva, Beto, foi uma personalidade marcante, principalmente na prática do skate e como servidor público municipal.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 049/2023.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2023.

Relator (a)

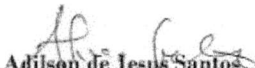
LEI ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1319/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
14 de dezembro de 2023.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

Denomina o Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Oliveira (Praça da Juventude) de "Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva ou simplesmente Skatepark Beto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Skatepark (pista de skate) localizado na Praça Deputado Carlos Alberto de Olivera (Praça da Juventude), no Conjunto Irmã Dulce, passa a ser denominado de Skatepark Carlos Alberto Costa Macedo Silva ou simplesmente Skatepark Beto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 14 de dezembro de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal